



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.020, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE REAJUSTE À TARIFA
DO TRANSPORTE URBANO
SELETIVO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 11.440, de 26 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 48
e publicado (a)
Em 24 / 08 / 23